



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

*"Administrando com Honestidade"*

LEI Nº 585/2006

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ENIO ZUCHINALI**, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar pelo Processo Licitatório na modalidade de LEILÃO, um Veículo - espécie/tipo: MIS/Camioneta; marca/modelo: VW/Kombi; ano 1998; modelo: 1999; combustível: gasolina; cor: branca; placa: MDX 0910; chassi: 9BWZZZ237XP003414; renavam: 712513663; categoria: Oficial; capacidade: 09 pessoas; potência 0.0 T/061; de propriedade do Município de Morro Grande, patrimônio n.º 1839, no estado em que se encontra pelo valor mínimo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).


**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 17 de fevereiro de 2006.

  
**ENIO ZUCHINALI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

  
**EDUARDO BRINA MENEGON**  
Secretário de Adm. e Finanças

